

PROTOSCOLOS DE INSPEÇÃO – EPTA CAT “M”

Publicações em que se baseiam as perguntas deste Protocolo:

ICA 63-10, de 4 de janeiro de 2021, “Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo – EPTA”. (Portaria DECEA nº 283/DGCEA, de 1 de dezembro de 2020).

ICA 63-25, 13 de setembro de 2010, “Preservação e Reprodução de Dados de Revisualizações e Comunicações ATS”. (Portaria DECEA nº 125/DGCEA, de 1 de setembro de 2010).

ICA 63-31, de 9 de junho de 2020 “Licenças de Pessoal da Navegação Aérea”. (Portaria DECEA nº 100/DGCEA, de 6 de maio de 2020).

ICA 102-7, de 1 de fevereiro de 2021, “Habilitação Técnica para Operador de Telecomunicações”. (Portaria DECEA nº 326/DGCEA, de 30 de dezembro de 2020).

PROTOSCOLOS DE INSPEÇÃO – EPTA CAT “M”

Observações e orientações gerais:

- 1) O uso da expressão “Organização Regional” ou “Órgão Regional” ou referem-se, exclusivamente, aos CINDACTA/SRPV.
- 2) O INSPCEA deverá avaliar o cumprimento pelo inspecionado do que dispõe a primeira coluna do protocolo, realizando a pergunta constante da segunda coluna e a coleta de evidências. A quarta coluna apresenta alguns exemplos de evidências, porém, o INSPCEA pode se utilizar de outras evidências desde que pertinentes e fidedignas para avaliar o item em análise.
- 3) O INSPCEA deverá indicar a conclusão de sua análise mediante eleição, na quinta coluna, da melhor expressão que indique o estado de implementação do item em análise.
- 4) O INSPCEA deverá descrever sucintamente, na sexta coluna, as evidências coletadas e sua decisão pelo estado de implementação indicado na quinta coluna, de modo a ficar claro em leitura por qualquer outro INSPCEA, qual foi e em que se baseou sua decisão.
- 5) Caso uma pergunta esteja baseada em uma publicação de referência (primeira coluna) que tenha sido revogada ou cancelada pelo DECEA, o INSPCEA deverá marcar o estado de implementação “Não Aplicável”, justificar na sexta coluna, e redigir sua Ficha de Críticas, alertando a ASOCEA sobre a necessidade de atualização do Protocolo, informando a pergunta que requer ajustes.
- 6) Caso uma pergunta esteja baseada em uma publicação de referência (primeira coluna) que tenha sido alterada, apenas, quanto à numeração do item em análise, sem mudança do seu sentido, o INSPCEA deverá aplicar a pergunta considerando a nova numeração da publicação atualizada pelo DECEA e redigir sua Ficha de Críticas, alertando a ASOCEA sobre a necessidade de atualização do Protocolo, informando a pergunta que requer ajustes.
- 7) Caso uma pergunta esteja baseada em uma publicação de referência (primeira coluna) que tenha sido alterada, com alteração no teor do item em análise, com mudança do seu sentido, o INSPCEA deverá aplicar a pergunta com os ajustes pertinentes, considerando a nova redação da publicação atualizada pelo DECEA e redigir sua Ficha de Críticas, alertando a ASOCEA sobre a necessidade de atualização do Protocolo, informando a pergunta que requer ajustes.
- 8) Caso uma pergunta esteja baseada em uma publicação de referência (primeira coluna) que tenha sido alterada, com exclusão do item em análise, o INSPCEA deverá marcar o estado de implementação “Não Aplicável”, justificar na sexta coluna, e redigir sua Ficha de Críticas, alertando a ASOCEA sobre a necessidade de atualização do Protocolo, informando a pergunta que requer ajustes.
- 9) Caso uma pergunta esteja baseada em uma publicação de referência (primeira coluna) que tenha sido alterada, quanto à sua espécie (ou seja, o seu conteúdo tenha migrado para DCA, ICA, MCA, PCA, CIRCEA e correlatos), o INSPCEA deverá aplicar a pergunta, considerando a nova publicação atualizada pelo DECEA e redigir sua Ficha de Críticas, alertando a ASOCEA sobre a necessidade de atualização do Protocolo, informando a pergunta que requer ajustes.
- 10) O INSPCEA deve estar atento, ao aplicar as orientações descritas nos itens 5 a 8 acima, quando existir mais de uma referência na questão em análise, avaliando as implicações das alterações em apenas uma das referências, frente ao disposto nas demais referências naquela pergunta.
- 11) Este protocolo é constituído por 7 perguntas.

PROTOCOLOS DE INSPEÇÃO – EPTA CAT “M”

SUMÁRIO DAS MODIFICAÇÕES

Pergunta (Protocolo Versão 1)	Pergunta (Protocolo Versão 2)	Tipo de modificação					Descrição da modificação
		Nova	Revisada	Sem alteração	Combinada	Excluída	
EPTA M 01	EPTA M 01	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Atualização da ICA 63-10.
EPTA M 02	EPTA M 02	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Atualização da ICA 63-10.
EPTA M 03	EPTA M 03	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Atualização da ICA 63-10.
EPTA M 04	EPTA M 04	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Atualização da ICA 63-10.
EPTA M 05	EPTA M 05	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Atualização da ICA 63-10.
EPTA M 06	EPTA M 06	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Atualização da ICA 63-10 e ICA 63-31.
EPTA M 07	EPTA M 07	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Atualização da ICA 63-10.

<i>Requisito Regulamentar</i>	<i>Pergunta a ser respondida com base no requisito regulamentar</i>	<i>Resposta da OI</i>	<i>Exemplo de evidência a ser verificada</i>	<i>Posicionamento do INSPCEA</i>	<i>Resposta/Comentários do INSPCEA</i>
-------------------------------	---	-----------------------	--	----------------------------------	--

**ESTAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO DE CATEGORIA “M”
(EPTA CAT “M”)**

<p>ICA 63-10 Item 10.2.1 NOTA 3 e Anexo T e Itens 10.6.1 e 10.6.2</p>	<p>EPTA M 01 A EPTA encontra-se com sua situação regularizada e, portanto, com autorização para operar?</p>	<p><input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não</p>	<p>Os documentos que comprovam estar uma EPTA com sua situação regularizada e, portanto, com autorização para operar são:</p> <p>a) portaria de Ativação da EPTA; b) licença para Funcionamento da EPTA que utiliza radiofrequência – emitida pela ANATEL; e c) comprovante de pagamento da respectiva Taxa de Fiscalização de Telecomunicações para o período em curso, referente a cada frequência consignada.</p> <p>Compete à entidade autorizada da EPTA, relativamente aos documentos mencionados:</p> <p>a) providenciar a renovação da Licença para Funcionamento de EPTA que utiliza radiofrequência, com a ANATEL, em tempo hábil, tendo em vista a data limite de sua validade; e b) manter os referidos documentos arquivados na Estação para apresentá-los, quando solicitado, à autoridade competente.</p> <p>Caso o provedor apresente a AIOp (Autorização de Início de Operação de EPTA), esta poderá ser aceita desde que contemple os itens previstos no Anexo “T” da publicação citado no Requisito Regulamentar. Atentar para o item 9.5.2.</p>	<p><input type="checkbox"/> satisfatório <input type="checkbox"/> não satisfatório <input type="checkbox"/> não aplicável</p>	
---	--	--	---	---	--

<i>Requisito Regulamentar</i>	<i>Pergunta a ser respondida com base no requisito regulamentar</i>	<i>Resposta da OI</i>	<i>Exemplo de evidência a ser verificada</i>	<i>Posicionamento do INSPCEA</i>	<i>Resposta/Comentários do INSPCEA</i>
ICA 63-10 Item 9.1	EPTA M 02 As dependências da EPTA estão compatíveis com os requisitos básicos?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	As dependências da EPTA deverão atender aos seguintes requisitos básicos: a) localização adequada à sua funcionalidade, de modo a facilitar o acesso aos seus usuários; b) boas condições de ventilação e iluminação; e c) “layout” adequado à sua finalidade de modo a permitir ao operador o acesso fácil aos meios de telecomunicações disponíveis e o atendimento aos usuários.	<input type="checkbox"/> satisfatório <input type="checkbox"/> não satisfatório <input type="checkbox"/> não aplicável	
ICA 63-10 Item 9.2.1	EPTA M 03 A EPTA M possui dois conjuntos de equipamentos instalados na sala de comunicações para transmissão e recepção na faixa de frequência do SMA?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Verificar se há um equipamento principal e outro reserva, com potência adequada para atender aos requisitos operacionais.	<input type="checkbox"/> satisfatório <input type="checkbox"/> não satisfatório <input type="checkbox"/> não aplicável	

<i>Requisito Regulamentar</i>	<i>Pergunta a ser respondida com base no requisito regulamentar</i>	<i>Resposta da OI</i>	<i>Exemplo de evidência a ser verificada</i>	<i>Posicionamento do INSPCEA</i>	<i>Resposta/Comentários do INSPCEA</i>
ICA 63-10 Item 9.2.2	EPTA M 04 Os equipamentos de meteorologia aeronáutica, integrantes do Sistema de Monitoramento de Helideque (Helideck Monitoring System – HMS), já instalado nas plataformas, se encontram funcionando normalmente?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Verificar se todos os sensores meteorológicos que fazem parte do HMS se encontram funcionando normalmente.	<input type="checkbox"/> satisfatório <input type="checkbox"/> não satisfatório <input type="checkbox"/> não aplicável	
ICA 63-10 Item 9.2.3 ICA 63-25 Itens 4.1, 5.1, 6.1, 8.1	EPTA M 05 A EPTA M possui sistema de gravação de voz / dados?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Verificar “in loco”, por amostragem, a gravação de voz e dados de pouso e/ou decolagem de uma aeronave num um dia aleatório. Poderão ser aceitos sistemas remotos de gravação de dados/voz, desde que possa atender às unidades remotas e mantenha as características de disponibilidade, confiabilidade, restrição de acesso e redundância dos equipamentos de armazenamento dos dados/voz. Caso o sistema de gravação de voz/dados se encontre em outra EPTA a questão é não aplicável, devendo constar no campo Respostas/Comentários a observação pertinente.	<input type="checkbox"/> satisfatório <input type="checkbox"/> não satisfatório <input type="checkbox"/> não aplicável	

Requisito Regulamentar	Pergunta a ser respondida com base no requisito regulamentar	Resposta da OI	Exemplo de evidência a ser verificada	Posicionamento do INSPCEA	Resposta/Comentários do INSPCEA
ICA 63-10 Item 9.3 ICA 102-7 Itens 9.8.1 e 9.7.1 ICA 63-31 Item 6.4 e Anexo A	EPTA M 06 A EPTA M é dotada de RPM devidamente habilitado?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Solicitar a HT do operador da hora e verificar se a mesma permanece válida. Verificar a validade da inspeção de saúde (NOTA 1, do item 6.4, da ICA 63-31). Verificar a licença do operador.	<input type="checkbox"/> satisfatório <input type="checkbox"/> não satisfatório <input type="checkbox"/> não aplicável	
ICA 63-10 Item 10.4.6	EPTA M 07 A EPTA M, para fins de fiscalização e controle, envia para a Organização Regional do DECEA de sua jurisdição, a cada 24 meses, a Licença ANATEL e comprovante de pagamento da FISTEL?	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não	Verificar evidências do envio de documentos que comprovem a situação regular da estação. Verificar se as cópias dos documentos que foram enviados ao DECEA são da EPTA em tela. Verificar se as cópias enviadas comprovam a regularidade da EPTA "M". Verificar a data dos documentos enviados ao DECEA.	<input type="checkbox"/> satisfatório <input type="checkbox"/> não satisfatório <input type="checkbox"/> não aplicável	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Protocolo EPTA CAT “M” nº / DPC

Proprietário:

Operador:

Armador:

Afretador:

Inspeção realizada em:

Embarcação

Plataforma

Data da inspeção:

Inspetor:

CMG (RMI) João Alves BRAGANÇA
assinatura